

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 005-2023

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 18/2023.....

CONVITE

2º CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO - METAS E PRIORIDADES



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 005-2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 90/2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 005/2023 Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 188.860,16 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

Wesley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

Miguel Calmon, 11 de Abril de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023
DATA DE ABERTURA: 31/03/2023 ÀS 09:00H.

OBJETO - Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos.

Às 09h do dia 31 de Março de 2023, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Sr^a. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 90/2022, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 005/2023, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	DENILSON MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 013.312.595-50
RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.203.075/0001-80	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura Municipal. Sem representante

Foi visitado pelo presidente e comissão de licitação a documentação de credenciamento do Licitante e todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciada para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa licitante que foram devidamente analisados pela Comissão.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 216.882,86 (Duzentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos);	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	R\$ 188.860,16 VENCEDORA
RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.203.075/0001-80	R\$ 209.926,37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa **DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16**, vencedora do certame no valor de **R\$ R\$ 188.860,16** (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 31 de Março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	DENILSON MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 013.312.595-50
RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.203.075/0001-80	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura Municipal. Sem representante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 068/2021, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023**, Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. Obteve-se o seguinte resultado: Empresa **DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 188.860,16 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex^a.
Miguel Calmon – Bahia, 11 de Abril de 2023.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Em 11 de Abril de 2023.

CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA –
Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL Nº 13.913.363/0001-60
CNPJ

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA

13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, homologa a Tomada de Preço 005/2023, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, teve como vencedor a empresa **DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **de R\$ 188.860,16 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. Miguel Calmon, 11 de Abril de 2023. **CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA** — Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 18/2023



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **HIAGO ALMEIDA MATOS SILVA,** do cargo em comissão, de **Assessor de Tributos,** padrão **CC-II,** da Secretaria de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2023.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



2º CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – METAS E PRIORIDADES



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

CONVITE PARA LDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de atendimento a Constituição Federal, a Lei de responsabilidade Fiscal, bem como, o atendimento ao princípio da transparência, da participação popular na elaboração dos orçamentos municipais, neste caso, em especial à preparação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – **PLDO 2024**, para servir de base para o Orçamento Participativo de 2024, convida os representantes de toda a sociedade calmonense, dos quais destacamos, as igrejas, associações, sindicatos, entidades de classe, estudantes, conselhos da criança e adolescente, conselho de educação, conselho de assistência social, unidades civil e militares, partidos políticos, vereadores, grupos recreativos, Serviços de Radiodifusão, blogs e demais cidadãos para participar da AUDIENCIA PUBLICA a ser instalada na Câmara Municipal de Miguel Calmon, na próxima quinta feira dia **13/04/2023 a partir das 14:00Hs**, oportunidade em que a Prefeitura Municipal apresentará e discutirá suas metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024.

Sua presença é de extrema importância para realizarmos de forma participativa o orçamento de 2024.

Atenciosamente,

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br